



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

## Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

DECRETO: 284 de 06 de novembro de 2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECÍFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 38/2023 DE 31/10/2023.

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom - Paraná, para Exercício de 2024, abertura crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00( trinta mil reais ) por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

06.01	DIRETORIA DE SECRETARIA DA SAÚDE		
10.301.0014.2.112	Manutenção da Unidade Basica de Saude UBS- Ce		Suplementação
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(00247)	30.000,00
Fonte de Recurso:	303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -		
Detalhamento:			

---

TOTAL SUPLEMENTADO: 30.000,00

Art 2 - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

06.01	DIRETORIA DE SECRETARIA DA SAÚDE		
10.301.0014.2.112	Manutenção da Unidade Basica de Saude UBS- Cen		Redução
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	(00241)	30.000,00
Fonte de Recurso:	303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -		
Detalhamento:			

---

TOTAL REDUZIDO: 30.000,00

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.  
Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, 06 de novembro de 2024

---

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE  
Prefeito Municipal